

Regulamento de Convocação de Docentes para Vigilância de Provas

Setembro 2019

1. Introdução

O presente documento regulamenta os procedimentos a usar para a convocatória de docentes para vigilâncias de exames e outras provas de avaliação de disciplinas do DEI. Segue-se o registo de versões:

1. **Novembro de 1998** - Elaborado por Ana Cardoso-Cachopo. Aprovado em reunião do Conselho de Departamento em 26 de Novembro de 1998.
2. **Dezembro de 2003** - Alterado por Arlindo Oliveira. As modificações inerentes ao funcionamento em regime multi-polar, assim como as alterações ao ponto 4, foram apresentadas à Comissão Coordenadora do DEI em 4 de Dezembro de 2003.
3. **Junho de 2005** - Reformulado por Ana Cardoso-Cachopo. As alterações visam a actualização destas regras, bem como a sua adaptação para a realização de convocatórias através do sistema Fénix. Regulamento apresentado à Comissão Coordenadora do DEI em 30 de Setembro de 2004. Apresentado e aprovado em reunião da Comissão Executiva do DEI em 9 de Junho de 2005.
4. **Janeiro de 2007** - Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Alterações para convocar os bolsеiros apenas um semestre por ano e pequenas questões processuais. Apresentado e aprovado em reunião da Comissão Executiva do DEI em 18 de Janeiro de 2007. Neste documento, os parágrafos estão numerados a cinzento
5. **Setembro de 2007** - Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Alterações para os docentes deixarem de poder indicar um docente incompatível e indisponibilidades pessoais, de acordo com a acta No 14/2007 da Comissão Executiva do DEI.
6. **Outubro de 2008** - Alterado por Ana Cardoso-Cachopo. Os pontos iniciais dos docentes são calculados com base no número de disciplinas que leccionam (Acta Nº 1/2008, de 24 de Janeiro de 2008, da Comissão Executiva do DEI) e nos seus pontos de semestres anteriores (aprovado pelo Professor Arlindo). Os docentes que dão aulas em ambos os campi passam a ser convocáveis (Acta Nº 15/2008, de 25 de Setembro de 2008, da Comissão Executiva do DEI).
7. **Abril de 2011** - Alterado por Vasco Manquinho. As vigilâncias ao sábado ou que abrangem o período nocturno são pontuadas com 1.5. As deslocações em serviço deixam de ser consideradas para um docente não ser convocado, cabendo ao docente arranjar um colega que o substitua. O docente que faltar a uma vigilância terá que enviar um ofício ao Presidente do DEI a justificar a ausência.
8. **Maio de 2011** - Alterado por Vasco Manquinho. A secção de disposições transitórias mudou para o final do documento. Acrescentou-se uma disposição transitória a clarificar que a entrada em vigor das alterações à contabilização de pontos depende da sua implementação no Fenix.

9. **Janeiro e Fevereiro de 2015** - Remoção das referências a monitor. Remoção da regra que um bolseiro apenas faz vigilâncias num semestre, mesmo que tenha contrato em ambos os semestres. Remoção das referências a vigilâncias exclusivas num campus. Remoção das disposições transitórias. Inserção de manifestação de preferência pelo campus onde os docentes efectuem as vigilâncias na secção 8.
10. **Março de 2015** - Eliminação da manifestação de preferência pelo campus de vigilâncias. Adequação ao horário de vigilâncias de exames ao sábado do IST. Explicitação de cargos de gestão.
11. **Setembro de 2019** – Alterado por Alfredo Ferreira. Removida numeração de parágrafos, tendo sido criadas alíneas, onde necessário. Retirado texto referente à reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico de Setembro de 1984 e aos exames ao sábado. Alterada indicação de que bolseiros podem ser convocáveis para vigilâncias de provas fora das cadeiras onde leccionam para o oposto, com base em feedback do CG. Simplificação do cálculo da pontuação no início do semestre: média apenas usada para quem estava como não-convocável no semestre anterior. Aumentado o prazo de convocatória para cinco dias. Adicionada necessidade de publicação da razão para pontuação nula no Fenix. Aprovado em reunião da Comissão Executiva do DEI em 05 de Setembro de 2009.

2. Regras do IST

Conforme explícito no ponto 1 do artigo 19º do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Superior Técnico, “a vigilância de provas de avaliação faz parte integrante do serviço docente.”

3. Quem pode ser convocado

Podem ser convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes de todas as categorias, excluindo bolseiros.

Os docentes que não tenham 100% de dedicação contratual ao IST serão convocados de acordo com a sua categoria e com a sua percentagem de dedicação ao IST.

Os docentes que, num determinado ano lectivo, tenham o serviço docente concentrado apenas num semestre, podem ser convocados para vigiar provas em ambos os semestres desse ano lectivo. Durante o semestre em que não dão aulas, serão convocados preferencialmente para o campus onde esteja localizado o seu gabinete.

4. Quem não pode ser convocado

Não estão disponíveis para ser convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes que satisfaçam pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Professores Catedráticos, a desempenhar funções de gestão nos órgãos do departamento (e.g. Comissão Executiva, Conselho Sénior, Conselho Científico-Pedagógico), ou no Conselho de Gestão da Escola.
- b) Docentes em comissão de serviço fora do IST ou com percentagem de dedicação ao IST de 0%.
- c) Docentes em licença sabática, em dispensa de serviço docente, ou com equiparação a bolseiro, devidamente documentadas e aprovadas pelo departamento.
- d) Docentes com tarefa lectiva no horário da prova, constante nos horários oficiais.

Os docentes com autorização para deslocação em serviço devem arranjar um colega que os substitua para as vigilâncias que decorrem no período da deslocação em serviço. Outros casos poderão ser considerados individualmente pela comissão executiva do departamento.

5. Ordem de convocação de docentes

Todos os docentes de uma disciplina, incluindo o Professor Responsável (independentemente da sua categoria) e bolseiros, estão automaticamente convocados para vigiar as provas da mesma. Só no caso de os docentes afectos a uma disciplina não serem suficientes para vigiar uma determinada prova é que serão convocados outros docentes para vigiar essa prova.

Só serão convocados para vigiar provas de disciplinas em que não estejam directamente envolvidos docentes que estejam disponíveis para ser convocados na data da prova. A convocação destes docentes deve ser feita de acordo com os seguintes critérios (do mais importante para o menos importante):

1. Desde os que têm menor *pontuação* até aos que têm maior *pontuação*.
2. Desde os que têm categoria mais baixa até aos que têm categoria mais alta.
3. Desde os que têm o número mecanográfico mais alto até aos que têm o número mecanográfico mais baixo.

6. Desconvocação de docentes

Se, antes da data de realização de uma prova de uma disciplina, o Professor Responsável por essa disciplina verificar que foram convocados docentes a mais, deve desconvocá-los.

A desconvoação de docentes deve ser feita através da página da disciplina no Fénix, no mesmo local onde se podem consultar os alunos inscritos para uma dada prova, e até às 17h do dia útil anterior ao da prova¹.

7. Contabilização da pontuação dos docentes

A *pontuação* dos docentes será contabilizada da seguinte forma:

1. No início de cada semestre a *pontuação* de cada docente transita do semestre anterior. A este valor soma-se um ponto por cada disciplina que o docente leccionar nesse semestre na licenciatura e no mestrado.
2. A *pontuação* dos docentes que iniciem o seu serviço de vigilâncias depois de se terem começado a contabilizar vigilâncias será igual à média das pontuações existentes na altura da sua entrada.
3. A *pontuação* dos docentes que terminem uma situação de não-convocável é calculada somando à *pontuação* que tinham no final do último semestre em que tiverem sido convocados a diferença das médias desse semestre e do semestre anterior ao actual. A este valor soma-se ainda um ponto por cada disciplina que o docente leccionar nesse semestre na licenciatura e no mestrado.
4. Cada vigilância de uma prova de uma disciplina em que o docente não esteja directamente envolvido soma um ponto. Se a vigilância decorrer a um sábado ou abranger o período noturno

¹ De acordo com as regras do IST, os alunos podem inscrever-se para uma dada prova até 2 dias úteis antes da data dessa prova, por isso as desconvoatórias não podem ser feitas antes

(conforme definido no Regulamento de Prestação de Serviço Docente do IST), soma um ponto e meio. Considera-se que uma vigilância foi efectuada desde que o docente compareça à vigilância para que foi convocado, mesmo que nessa altura acabe por ser dispensado. Na data da prova, os docentes que não estão afectos à disciplina devem ser dispensados por ordem de chegada.

5. Cada vigilância de que um docente é desconvocado até às 17h do dia útil anterior ao da prova conta zero pontos.
6. Cada vigilância a que um docente falta ou chega atrasado diminui dois pontos, incluindo nos casos de disciplinas que o docente lecciona.

Os docentes que faltam às vigilâncias das provas para que foram convocados, para além da penalização na sua *pontuação*, têm que enviar um ofício ao Presidente do DEI a justificar a ausência. Os docentes que faltam às vigilâncias ficam sujeitos aos procedimentos disciplinares em vigor no DEI/IST.

As vigilâncias de provas das disciplinas a que um docente está afecto não contam para o número de vigilâncias do docente.

A fórmula genérica para cálculo da *pontuação* no início do semestre encontra-se em anexo.

8. Método de funcionamento

A convocação dos docentes para vigilâncias de provas de disciplinas do DEI com as quais não estão directamente envolvidos funciona com base no sistema Fénix e é coordenada pelo serviço de vigilâncias do DEI para ambos os campi do IST.

O Fénix já tem informações acerca das disciplinas, docentes das disciplinas, alunos inscritos, horários e salas de provas, etc.

A convocação de docentes deverá ser feita com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência relativamente à data da prova e será da responsabilidade do serviço de vigilâncias.

Salvo indicação em contrário, o ponto de encontro para a vigilância de provas do DEI é a primeira sala que constar na lista de salas da convocatória. Os docentes que vão vigiar uma prova devem comparecer no ponto de encontro estipulado para essa prova 15 minutos antes da hora marcada para a mesma.

As informações relativas a vigilâncias de provas do DEI estarão disponíveis para todos os docentes do DEI a partir do Fénix. Todas as situações de não-convocável, indisponível ou de pontuação nula devem incluir uma justificação sucinta e clara (e.g. "Licença Sabática" ou "Pontuação Contabilizada na Alameda").

8.1. Responsabilidades do serviço de vigilâncias

É da responsabilidade do serviço de vigilâncias:

1. Convocar os docentes para a vigilância de provas com as quais não estão directamente envolvidos através do seu endereço de correio electrónico, constante na sua área pessoal do Fénix.
2. Actualizar as indisponibilidades dos docentes, com base nas informações que lhe são transmitidas pela secretaria do Departamento.

3. Pedir aos docentes responsáveis das Unidades Curriculares uma estimativa do número de vigilantes que serão necessários para as provas de recurso.

8.2. Responsabilidades dos responsáveis das disciplinas

É da responsabilidade dos responsáveis das disciplinas:

1. Caso tenham sido convocados mais docentes do que os necessários, desconvocar os que for possível, de acordo com o ponto 6.
2. Caso seja necessário alterar o ponto de encontro para a vigilância de uma prova, comunicar o novo ponto de encontro a todos os docentes convocados para vigiar essa prova.
3. Efectuar o relatório de cada vigilância de prova da sua disciplina, indicando quais os docentes que foram desconvocados (de véspera), dispensados (no próprio dia), compareceram ou faltaram. Este relatório deve ser feito o mais rapidamente possível e num prazo máximo de dois dias úteis a contar da data da prova, de modo a poder ser actualizada a **pontuação** dos docentes envolvidos na prova.

As tarefas do Professor Responsável pela disciplina podem ser executadas por um outro docente da disciplina, desde que tenha autorização do Professor Responsável para o fazer.

8.3. Responsabilidades dos docentes

É da responsabilidade dos docentes do DEI:

1. Manter o seu endereço de correio electrónico actualizado no sistema Fenix, pois é para esse endereço que serão enviadas as convocatórias.
2. Caso não tenha ainda introduzido no sistema Fénix a informação relativa às disciplinas que lecciona, incluir também esta informação.
3. Caso seja docente da mesma disciplina simultaneamente em mais do que um dos campus, e tiver provas simultâneas para essa disciplina, indicar ao serviço de vigilâncias em que campus é que vai vigiar as provas.
4. Confirmar no sistema Fénix a sua presença nas vigilâncias para as quais for convocado. Se por alguma razão isto não for possível, responder ao serviço de vigilâncias e ao responsável da disciplina acusando a recepção de cada convocatória e confirmando a sua presença.
5. Caso seja convocado para vigiar uma prova e não tenha possibilidade de comparecer, indicar um outro docente para o substituir ao responsável da disciplina em causa.

Anexo: Fórmula única de cálculo da pontuação no início do semestre

$$P_{semestre_x} = P_{semestre_y} + UCS_{semestre_x} + (M_{semestre_{x-1}} - M_{semestre_y})$$

Onde:

- $P_{semestre_x}$ e $P_{semestre_y}$ são as **pontuações** do docente do início do semestre actual ($semestre_x$) e no último semestre em que o docente foi convocável ($semestre_y$), respectivamente.
- $UCS_{semestre_x}$ o número de unidades curriculares que o docente leccionar no semestre actual, na licenciatura e no mestrado.
- $M_{semestre_{x-1}}$ e $M_{semestre_y}$ são as médias das **pontuações** dos docentes convocáveis no semestre anterior ao actual ($semestre_{x-1}$), e no último semestre em que o docente foi convocável ($semestre_y$), respectivamente.
- $M_{semestre_{x-1}} - M_{semestre_y}$ garante que, nos casos em que um docente regresse de uma situação de não convocável, a sua pontuação seja ajustada à que os seus colegas obtiveram em média nesse período.
- No caso em que um docente foi convocável no semestre anterior (situação mais comum) fica-se com $semestre_{x-1} = semestre_y$, o que simplifica a fórmula para:

$$P_{semestre_x} = P_{semestre_{x-1}} + UCS_{semestre_x}$$